



DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR ESPÉCIE

CATEGORIA A – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Espécie

1. Graduação, enfatizando a qualificação e o padrão técnico-científico da instituição concedente do título de graduação.
2. Pós-graduação acadêmica “stricto-sensu” (reconhecido pelo CEPG; se de outra Universidade, credenciada pela CAPES).
 - Mestrado
 - Mestrado Profissionalizante
 - Doutorado
 OU
 - Livre Docência, desde que autorizado nos termos da legislação vigente até a validade da Lei 6096, de 05 de setembro de 1974.
3. Pós-graduação “lato-sensu” (Aperfeiçoamento, Especialização, Treinamento Profissional, Residência ou similares desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes).
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas.

CATEGORIA B – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Espécie

1. Qualidade dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos e, excepcionalmente, dissertação de Mestrado).
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico, de acordo com sua qualidade e com o alcance do veículo de publicação.
5. Produção de Materiais Instrucionais (Livros, Fascículos, Programas Audiovisuais, sistemas de Avaliação Formativa, adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro).
6. Participação destacada em Congressos e outras reuniões técnico-científicas (Relator, Co-relator, Coordenador, Conferencista ou Simposiasta).
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.
9. Iniciação Científica.

CATEGORIA C – ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS

Espécie

1. Atividades no ensino superior e pesquisa.
2. Atividades no ensino superior em nível de Pós-Graduação (vide na categoria A, definição de Pós-graduação “stricto sensu” e “lato sensu”).
3. Orientação de teses e dissertações, enfatizando o destino dos pós-graduados orientados e o padrão técnico-científico das instituições de destino.
4. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso.
5. Monitoria.
6. Atividades no ensino à distância e educação permanente.

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES

Incluem-se nesta categoria cargos de administração acadêmica, e atividades administrativas em hospitais e unidades de atendimento universitárias; bem como todos os outros títulos não discriminados nas categorias anteriores (atividades de extensão, atuação profissional extra universitária, inclusive concursos; atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais; atividade administrativa profissional; bolsas de estudo; participação em sociedades profissionais e científicas; títulos honoríficos; prêmios acadêmicos; outras atividades relacionadas às Ciências da Saúde).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2659 - THOMAZ KAUARK CHIANCA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0366676, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com data de admissão na UFRJ em 20/03/1990, averbado o seu tempo de contribuição, o referido tempo consta em certidão de Tempo de Contribuição 0104644, expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 30/12/1986 a 19/03/1990, perfazendo um total de 1.176 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 21 dias. Processo 23079.205847/2019-99.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2660 - MARTA CLEA COSTA DANTAS, ocupante do cargo de Professora de Odontologia, com data de admissão em 13/02/1997, averbado o seu tempo de contribuição, o referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela UFRJ (documento nº 0164986), devendo ser averbado nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 01/08/1985 a 31/03/1995, perfazendo um total de 3.530 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 5 dias. Processo 23079.202340/2019-83.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2661 - JORGE DA FONTE LIMA, ocupante do cargo de Encadernador, matrícula SIAPE nº 0364444, lotado(a) no(a) CCS, com data de admissão em 02/01/1989, averbado o seu tempo de contribuição, O referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição 0113404, expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s), O MERCADAO DO ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO de 03/03/1986 a 25/02/1987, e ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MASSET LTDA de 26/02/1987 12/08/1987, perfazendo um total de 528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias. Processo 23079.206621/2019-13

PORTARIA Nº 2693, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2301, de 17 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12- Extraordinário, de 19 de março de 2020, que torna pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), da disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral.

PORTARIA Nº 2694, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2300, de 17 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12- Extraordinário, de 19 de março de 2020, que torna pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), da disciplina de Periodontia do Departamento de Clínica Odontológica.

PORTARIA Nº 2695, DE 9 DE ABRIL DE 2020

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), vaga para a disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, homologada pela Congregação da Faculdade de Odontologia em sessão extraordinária realizada em 08 de abril de 2020, a saber:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (PROFESSOR ADJUNTO) –

EDITAL 953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Vaga para a Disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral

Candidato (a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CCS – TABELA II-A

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	4	
Experiência didático-pedagógica (C)	2	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	



1. Cada categoria será avaliada de acordo com as NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus Currículo Vitae (http://www.farmacia.ufrj.br/download/concursos/normas_titulos.pdf), seguindo a determinação do Acórdão No 804/2019, do TCU, o qual estabelece que “suprimam dos normativos que regulam internamente a realização de concursos públicos para o magistério superior a previsão de critérios para a avaliação de títulos que se baseiem no tempo de exercício ou na experiência profissional dos candidatos, por afrontarem o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Constituição Federal, assim como a

Jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal (ADI 3.443-0-MC/MA, RE-AgR 558,833/CE e MS 32.074/DF, dentre outros).”

2. Em cada categoria avaliada, há um limite de 10 pontos. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

3. Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria, de acordo com a Tabela II-A do CCS, calculada da seguinte forma:

$$(Ax2) + (Bx4) + (Cx2) + (Dx2)$$

10

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 2)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. Graduação em Odontologia, enfatizando a qualificação e o padrão técnico-científico da instituição concedente do título de graduação.		1	1	
2. Pós-graduação acadêmica “stricto-sensu” (reconhecido pelo CEPG; se de outra Universidade, credenciada pela CAPES)	2.1. Mestrado acadêmico ou Profissional	2	2	
	2.2. Doutorado	4	4	
3. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes (título registrado no Conselho Federal de Odontologia ou curso reconhecido no Conselho Federal de Odontologia)	3.1. Especialização ou Residência em ESTOMATOLOGIA ou ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1,5	1,5	
	3.2. Especialização em outra especialidade da Odontologia	0,5	0,5	
4. Atualização/Aperfeiçoamento em ESTOMATOLOGIA, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ou áreas correlatas (Mínimo de 360h)		0,5	0,5	
5. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas		0,5	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

CATEGORIA B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 4)

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com o Fator de Impacto (Journal Citation Reports – JCR) e a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. QUALIDADE dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).	1.1. Fator de impacto (JCR) >3.0 – nos últimos 05 anos	0,5		
	1.2. Fator de impacto (JCR) entre 3 e 1.5 – nos últimos 05 anos	0,25		
	1.3. Fator de impacto (JCR) entre 1.49 e 0.5 – nos últimos 05 anos	0,1		
2. QUANTIDADE dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	2.1. Qualis CAPES A1/A2 – por artigo nos últimos 05 anos	0,75		
	2.2. Qualis CAPES A3/A4 - por artigo nos últimos 05 anos	0,5		
	2.3. Qualis CAPES B1/B2 - por artigo nos últimos 05 anos	0,25		
	2.4. Qualis CAPES B3/B4 - por artigo nos últimos 05 anos	0,1		
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos e, excepcionalmente, dissertação de Mestrado).		0,1	0,2	
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas, de acordo com sua qualidade e com alcance do veículo de publicação.		0,1	0,1	
5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	5.1. Autoria de livro internacional com ISBN	0,25	0,25	
	5.2. Autoria de livro nacional com ISBN	0,125	0,125	
	5.3. Autoria de capítulo de livro internacional com ISBN	0,1	0,1	
	5.4. Autoria de capítulo de livro nacional com ISBN	0,1	0,1	
	5.5. Desenvolvimento de cartilha ou apostila didática	0,05	0,05	



6. Participação destacada em Congressos e outras reuniões técnico-científicas	6.1. Relator/ Co-relator	0,1	0,1	
	6.2. Coordenador	0,1	0,1	
	6.3. Conferencista	0,1	0,1	
	6.4. Simposiasta	0,1	0,1	
	6.5. Apresentador de trabalho científico em evento internacional – por trabalho	0,2	0,6	
	6.6. Apresentador de trabalho científico em evento nacional – por trabalho	0,1	0,3	
	6.7. Apresentador de trabalho científico em evento local – por trabalho	0,05	0,15	
	6.8. Resumo publicado em anais ou periódico internacional – por resumo	0,2	6	
	6.9. Resumo publicado em anais ou periódico nacional – por resumo	0,1	0,3	
	6.10. Resumo publicado em anais de evento local – por resumo	0,05	0,15	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.	0,25	0,5		
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica	0,25	0,25		
9. Iniciação científica (comprovada por semestre)	0,2	0,4		
10. Parecerista ad-hoc de periódico ou agência de fomento – por periódico Qualis A e B / agência.	0,25	0,5		
11. Membro do corpo editorial de periódico – Qualis A e B.	0,5	0,5		

CATEGORIA C – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 2)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. ORIENTAÇÃO de teses e dissertações concluídas	1.1 Doutorado – por aluno	1	2,5	
	1.2 Mestrado Acadêmico ou Profissional – por aluno	1	2	
2. ORIENTAÇÃO acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso (TCC)	2.1 Orientação de aluno de graduação bolsista de iniciação científica	0,75	1,5	
	2.2 Orientação de aluno de graduação não-bolsista de iniciação científica – por aluno	0,5	1,0	
	2.3 Orientação de aluno de graduação: TCC – por aluno	0,25	0,5	
	2.4 Orientação de aluno de graduação: PROJETO DE EXTENSÃO – por aluno	0,25	0,5	
	2.5 Orientação de aluno de graduação: MONITORIA – por aluno	0,25	0,5	
	2.6 Orientação de monografia final de curso de Especialização/ residência – por aluno	0,25	0,5	
3. Monitoria (realizada pelo candidato)	3.1 Com bolsa – por semestre	0,25	0,75	
	3.2 Sem bolsa – por semestre	0,25	0,25	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 2)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. Atividades de extensão universitária (por atividade comprovada)		1,0	3	
2. Atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais		0,25	0,5	
3. Bolsas de estudo (mestrado, doutorado ou pós-doutorado)		1	3	
4. Membro de sociedades científicas		0,25	0,5	
5. Títulos honoríficos e Prêmios acadêmicos	5.1 Premiação ou distinção concedida por órgão internacional	0,5	1,5	
	5.2 Premiação ou distinção concedida por órgão nacional	0,25	1	
	5.3 Premiação ou distinção concedida por órgão regional	0,25	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

PORTARIA Nº 2696, DE 9 DE ABRIL DE 2020

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), vaga para a disciplina de Periodontia do Departamento de Clínica Odontológica, homologada pela Congregação da Faculdade de Odontologia em sessão extraordinária realizada em 08 de abril de 2020, a saber:



CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (PROFESSOR ADJUNTO) - EDITAL 953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vaga para a Disciplina de Periodontia do Departamento de Clínica Odontológica

Candidato (a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO – CCS – TABELA II B -

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

1. Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus Currículo Vitae (http://www.farmacia.ufrj.br/download/concursos/normas_titulos.pdf); e de acordo com a resolução 16/2018, da UFRJ.

2. Em cada categoria avaliada, há um limite de 10 pontos. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

3. Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria. Como será utilizada a Tabela II – B do CCS, a nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
1. Graduação em Odontologia, enfatizando a qualificação e o padrão técnico-científico da instituição concedente do título de graduação.	1,5	1,5	
2. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes.	2.1. Especialização em Periodontia	1,5	
	2.2. Especialização em Outra especialidade da Odontologia	0,5	0,5
	2.3. Atualização em Periodontia (mínimo de 360h)	0,5	1,0
3. Pós-graduação “stricto-sensu” (reconhecido pelo CEPG; se de outra Universidade, credenciada pela CAPES)	3.1. Mestrado	2	2
	3.2. Doutorado	4	4
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas	1	1	
Total da categoria			

CATEGORIA B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso.

(Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Qualidade dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).		1	
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	1.1. Qualis CAPES A1/A2	0,6	7,2
	1.2. Qualis CAPES B1	0,3	1,5
	1.3 Qualis CAPES B2 - B5	0,2	1,0
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos).		0,3	0,3
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas.		0,2	0,2
5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	5.1. Livro (autoria)	1,0	2
	5.2. Organizador de Livro	1,0	2
	5.3. Autoria de Capítulo de livro	0,5	1,5
	5.4. Demais materiais didáticos adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro	0,1	0,4
	5.5. Trabalho completo publicado em Anais	0,1	0,4
	5.6. Resumo publicado em Anais	0,05	0,3



6. Participação destacada em Congressos	6.1. Relator/ Co-relator	0,1	0,5	
	6.2. Coordenador	0,1	0,5	
	6.3. Conferencia/Palestra	0,1	0,5	
	6.4. Curso	0,5	1,0	
	6.5. Simposiasta	0,1	0,5	
	6.6. Apresentador de trabalho científico em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,5	
	6.7. Apresentador de trabalho científico em evento NACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,01	0,1	
	6.8. Co-autor de trabalho apresentado em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,25	
	6.9. Co-autor de trabalho apresentado (em evento NACIONAL painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,02	0,2	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,2	0,4	
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.		1	1	
9. Iniciação científica		0,2	0,4	
Total da categoria				

CATEGORIA C – ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA
(Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Orientação de teses e dissertações concluídas	1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional	0,5	2,5	
	1.2. Doutorado	1,0	5,0	
2. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso.	2.1. Orientação de aluno de graduação de Iniciação científica	0,1	1,0	
	2.2. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,0	
	2.3. Monografia final de curso de Especialização	0,2	0,8	
4. Orientação de Monitoria		0,1	0,5	
Total da categoria				

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES

Pontuação Máxima: 10 pontos

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Atividades de extensão	0,5	2,5	
2. Participação em bancas de Concursos Públicos	0,5	2,5	
3. Bolsas de estudo	0,3	1,2	
4. Participação em sociedades profissionais e científicas	0,2	1	
5. Títulos honoríficos	0,5	2,0	
6. Prêmios acadêmicos	0,4	2,0	
Total da categoria			

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

**RETIFICAÇÃO
DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,
DE 8 DE ABRIL DE 2020**

Nº 2691 - CLAUDIA DE ALENCAR SANTOS JANOT PACHECO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1125180, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, admitida em 24/11/1994. Retificar a publicação da matéria da Portaria de Averbação de Tempo de serviço nº 1180 no BUFRJ nº 08 de 20 de fevereiro de 2014:

onde se lê "... e 18/11/1991 a 21/11/1994,

leia-se "... e 01/11/1991 a 21/11/1994...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 23079.063712/2013-74.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 2738, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 145 de 10 de Janeiro de 2019, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores, cujos nomes foram aprovados, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 23/08/2017, para compor Comissão de Avaliação de Progressão.

- CARLOS ALBERTO MANSSOUR FRAGA (Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- JOSÉ ROBERTO LAPA E SILVA (Titular na Faculdade de Medicina)
- RAFAEL LINDEN (Titular no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho)

Requerente:

- ROGERIO ARENA PANIZZUTTI (Promoção da classe Professor Associado 3 para Professor Associado 4).